



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS a respeito do PROJETO DE LEI N.º 416/2019, que "Concede gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal"

AUTOR: Deputado Rafael Prudente

RELATOR: Deputado Martins Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n. 416/2019, que "Concede gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal".

A proposição foi apresentada com três artigos.

Em seu artigo primeiro é concedida gratuidade de ingresso aos cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de eventos esportivos no Distrito Federal.

O artigo segundo estabelece a necessidade de apresentação da carteira de cronista esportivo fornecida pela Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos (ABCD), juntamente com um documento de identificação com validade nacional para concessão da gratuidade que trata o artigo primeiro.

No parágrafo único, do artigo segundo, é determinado que a validade da carteira de associado da ABCD será verificada no ato de sua apresentação no local do evento.

Já no artigo terceiro fica definido a entrada em vigor e as revogações

Recebido o projeto nesta Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 65, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa (RICLDF), compete a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar e emitir parecer sobre o mérito das matérias que envolvam o esporte.

A proposição em análise trata da concessão de gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos nas áreas de imprensa dos locais onde estejam sendo realizados eventos esportivos no Distrito Federal.

O cronista esportivo é um especialista em narrar momentos e lances de um jogo ou competição sob a forma de crônica, um texto mais leve e literário. A crônica é um estilo que, por si só, tem a capacidade de dar tom ficcional a um fato, por isso a sua aplicação na narrativa esportiva faz muito sucesso, principalmente entre os apaixonados por futebol.

A garantia de acesso as áreas destinadas à imprensa nos locais de realização de eventos esportivos se mostra importante, garantindo que os cronistas esportivos possam realizar seu trabalho.

Diante do exposto, manifestamo-nos, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 416/2019, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 02/07/2020, às 18:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0140426** Código CRC: **4F39059A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00021123/2020-16

0140426v9